



**LEI N.º 9.575, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

*(Paulo Sergio Martins)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**" (25 de maio).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**", a ser comemorado anualmente, em 25 de maio.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil